



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.720 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.015**

**REF.** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.735, de 11 de fevereiro de 2.015;

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	04	<b>Serviços de Educação</b>		
Unidade Executora:	04.01	<b>Setor de Ensino Fundamental</b>		
Programa:	0003	Móveis e Equipamentos Destinados ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Projeto:	1.044	Móveis e Equipamentos		
Recurso	05.220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	<b>83.000,00</b>

**ARTIGO 2º**- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes do Governo Federal, em convênio firmado por intermédio do Ministério da Educação com o PAR – Plano de Ação Articulada – Mobiliário Escolar;

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de fevereiro de 2.015.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

**Lidiane da Silva César Gonçalves**  
Secretária Geral de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**Luciano Azeredo de Almeida**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos